CONDER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01.2023

Publicação Nº 4488790



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VANDECIR DORIGON, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto na legislação vigente, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL SUPERIOR, na modalidade de estágio não obrigatório para o curso de graduação da áreas abaixo especificada, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Comissão legalmente constituída por meio da Portaria nº 08/2023, que possui a incumbência de organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo de seleção.
- 1.3 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, apenas a possibilidade de ser contratado de acordo com a necessidade do CONDER, respeitada a ordem de classificação.
- 1.4 O estágio oferecido pelo CONDER não caracteriza e, não gera, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

2. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA

- 2.1 Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão ou contradição.
- 2.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá protocolar o recurso na Secretária Executiva do CONDER no prazo constante no Anexo I.
- 2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de impugnação.
- 2.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 2.5 No caso de deferimento do recurso, a Comissão juntamente com o CONDER, procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do consórcio (https://www.conder.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

3. DOS REQUISITOS E HABILIDADES

3.1 - São requisitos para a vaga de estágio disponibilizada:







- 3.1.1 Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino Superior entre o 3º e 7º período/semestre;
- 3.1.2 Ter no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- 3.1.3 Não ter sido estagiário pelo período limite de 02 (dois) anos no CONDER;
- 3.1.4- Possuir residência fixa junto aos municípios que integram o CONDER;
- 3.1.5- Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.
- 3.2 São habilidades desejadas para o estágio:
- 3.2.1 Atenção e comprometimento com as atividades a serem desempenhadas;
- 3.2.2 Comportamento adequado no local de trabalho e nos eventos, com os funcionários do consórcio e municípios consorciados, e público externo;
- 3.2.3 Pontualidade nos horários de estágio e compromissos;
- 3.2.4 Organização do fluxo de trabalho;
- 3.2.5 Facilidade de comunicação e escrita;
- 3.2.6 Inteligência emocional;
- 3.2.7 Criatividade e capacidade de inovação;
- 3.2.8 Aprendizagem contínua;
- 3.2.9 Colaboração e trabalho em equipe.

4. DO CURSO, VAGA, SEMESTRE/PERÍODO, CARGA/HORÁRIA, TURNO DE TRABALHO, BOLSA ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

4.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de estágio junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a estudantes que estejam Cursando Ensino Superior na área, termos e condições abaixo especificadas:

ESTÁGIO JUNTO AO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL							
Curso	Vagas	Período/Sementre	Carga/Horária	Turno de Trabalho	Bolsa Estágio	Código da Vaga IEL	
Agronomia	CR*	Cursando do 3° ao 7° período	20 horas semanais (04 horas diária)	Vespertino (Segunda a Sexta 13h as 17h)	R\$ 600,00**	105489 / Estágio - Agronomia	

^{*}CR – Cadastro reserva.

- 4.2 Consoante disposição do art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos candidatos inscritos, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
- 4.3 Para concorrer a vaga reservada a pessoas portadoras de deficiência, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) anexar à documentação de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 4.4 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência.

Anwentersegovich • condetRecondensagewith • 89 Vet21 0799 • CNP(237730),2:0001-54 Ruir Segundo Anibar Baltimot nº 189 Raino Agoson, Bio Magual do CreateSC



^{**} O valor da Bolsa Estágio será acrescido de auxilio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



4.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

<u>Parágrafo único:</u> Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

4.6 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado pelo agente operacionalizador, representantes legais da parte concedente e com a instituição de ensino em que o estagiário estiver frequentando.

5. DO ESTÁGIO

5.1 - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até a soma máxima de 02 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, que poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano conforme o art. 11 da Resolução nº 41/2022 do CONDER.

<u>Parágrafo único.</u> O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

- 5.2 A jornada de atividade do estágio será de 20 horas semanais (04 horas diárias), de segunda-feira e sextafeira, no turno vespertino no horário compreendido entre 13:00 até 17:00 horas.
- 5.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções compatíveis com a proposta pedagógica da sua linha de formação, em complemento ao ensino e à aprendizagem e em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor do CONDER.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período constante no Anexo I, junto ao Instituto Euvaldo Lodi IEL/SC, através do site https://estagio.ielsc.org.br/

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e, a classificação, dar-se-á através da realização de entrevista com os candidatos inscritos.
- 7.2 Para a realização da entrevista, os candidatos inscritos deverão comparecer na data prevista no Anexo I, junto a sede do CONDER, conforme cronograma de horário a ser publicado após encerrado o período de inscrição e apresentar os seguintes documentos:
 - 7.2.1- Cópia de Documento de Identidade e CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - 7.2.2 Comprovante de matrícula do último semestre (cursando ou cursado);
 - 7.2.3 Comprovante de residência atualizado.
- 7.3 A falta de apresentação dos documentos acima descritos ou a apresentação dos mesmos em desacordo com as condições previstas neste Edital, constituirá causa impeditiva para a realização da entrevista e culminará com a exclusão do candidato da participação do processo de seleção.
- 7.4 A entrevista será organizada pela Comissão designada para acompanhar os processos de seleção de estagiários que poderá contar com o apoio externo especializado.

www.comcleryogovicr. a condetRecondetsogovicr. a. 49 Vel21 G799 a CNP(237730),2:0001:54

Rue Segundo Aniba: Balbinot IP 189 Raino Agrisini. Bio Miguel do CreaviSC





- 7.5 A entrevista será realizada de forma individual, com base em formulário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, visão estratégica, além de postura, foco e atitudes, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) minutos por candidato.
- 7.6 Atribuir-se-á à entrevista pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.
- 7.7 A pontuação obtida pelos candidatos na entrevista será publicada conforme cronograma do Anexo
- 7.8 Em caso de empate na pontuação da entrevista, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver cursado o maior número de períodos/fases;
- b) Tiver major idade.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação dos classificados se dará de acordo com a necessidade do Programa "Gestão Ambiental" do CONDER, sendo os candidatos convocados pela ordem de classificação da entrevista.
- 8.2 O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, subsequentes à convocação, para aceitação da vaga. A não manifestação do candidato classificado neste período, implicará na desistência tácita da vaga deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Seletivo Simplificado, caso estas não sejam verdadeiras.
- 9.2 Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e o recesso.
- 9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço do Consórcio https://www.conder.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina https://www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 9.4 O resultado da homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

São Miguel do Oeste, 18 de janeiro de 2022

VANDECIR DORIGON:9149 7639972

Assinado de forma digital por VANDECIR DORIGON:91497639972 Dados: 2023.01.18 16:21:01 -03'00'

VANDECIR DORIGON

Presidente do CONDER/Prefeito de Guaraciaba

sowers despoyable a condetect adescription at £9.3621.0799 a (NR 23.7730),2.0001.54.

Rue Segundo Aribai Balbinos nº 189 Raino Agrisino Bio Miguel do CresteSC





ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÃO	
Publicação do Edital	18/01/2023	Site Oficial do CONDER (www.conder.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e junto ao site do IEL/SC	
Período para impugnação do edital	19/01/2023	Secretária Executiva do CONDER. Das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília/DF).	
Período de inscrição	20/01/2023 a 31/01/2023	Instituto Euvaldo Lodi IEL/SC, através do site https://estagio.ielsc.org.br/	
Entrevista	02/02/2023	Secretária Executiva do CONDER. Conforme cronograma de horários a ser divulgado após o período de inscrição	
Resultado final	02/02/2023	Site Oficial do CONDER (www.conder.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.	

